



	CAIXA DE GRAMPOS PEQUENA, GRAMPEADOR PEQUENO E LEMBRETES;		
44	PAPEL BRANCO MULTIUSO, TIPO SULFITE 40 KG, FORMATO: A4, GRAMATURA: 120 G/M2, EMBALADO EM RESMA COM 50 FOLHAS;	PCT	4
45	PAPEL BRANCO MULTIUSO, TIPO SULFITE 60 KG, FORMATO: A4, GRAMATURA: 180 G/M2, EMBALADO EM RESMA COM 50 FOLHAS;	PCT	7
46	PAPEL OFÍCIO BRANCO MULTIUSO, FORMATO: A4, TAMANHO: 210X297MM, GRAMATURA: 75 G/M2, EMBALADO EM RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS;	CX	20
47	PASTA CATÁLOGO, NA COR PRETA, VERSÁTIL E COM PARAPUSOS QUE GARANTAM MAIS AGILIDADE OU SIMILAR, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 50 PLÁSTICOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 32 X 24 CM (A-L);	UND	10
48	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO, PRODUZIDAS EM CHAPAS DE 0,5 MM OU SIMILAR, RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 320 MM X 246 MM, ACOMODA FOLHAS NOS SEGUINTE FORMATOS: A4, CARTA E OFÍCIO 9, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS;	UND	100
49	PASTA PRANCHETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA ACOMODAR FOLHAS DE PAPEL NO FORMATO OFÍCIO A4 OU SIMILARES;	UND	10
50	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, COM FERRAGEM REFORÇADA, VISOR DE PLÁSTICO, COM UMA ETIQUETA REMOVÍVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	70
51	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM REFORÇADA, VISOR DE PLÁSTICO, COM UMA ETIQUETA REMOVÍVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	20
52	PASTA SUSPENSA, MARMORE FRAMA OU SIMILAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 32 CM X 26 CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES;	CX	6
53	PERFURADOR DE PAPEL, NA COR PRETA, DOIS FUROS METAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CABO EMBORRACHADO QUE FACILITE O MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA EM 75 G/M <sup>2</sup> , COM RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL;	UND	6
54	PERFURADOR DE PAPEL, NA COR PRETA, DOIS FUROS METAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CABO EMBORRACHADO QUE FACILITE O MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA EM 75 G/M <sup>2</sup> , COM RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL;	UND	4
55	PILHA ALCALINA GRANDE, TIPO "D" OU SIMILAR, COM DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES;	UND	20
56	PILHA ALCALINA MEDIA, TIPO "C" OU SIMILAR, COM DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES;	UND	10



57	PILHA ALCALINA PALITO, TIPO "AAA" OU SIMILAR, COM DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES;	und	10
58	PILHA ALCALINA PEQUENA, TIPO "AA" OU SIMILAR, COM DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES;	UND	10
59	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, PODENDO SER USADO EM: QUADRO BRANCO, VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, EMBALAGEM CONTENDO 4 PINCEIS (1 AZUL, 2 PRETOS E 1 VERMELHO);	EMBAL.	10
60	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 45 CM, ROLO COM NO MÍNIMO 25 METROS;	ROL	2
61	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	10
62	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	10
63	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	10
64	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	10
65	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES;	PCT	1
66	TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBOS, NA COR AZUL OU PRETA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS;	CX	8

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	ALFINETE COM CABEÇA DE BOLINHA PLÁSTICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	4
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PERMANENTE Nº 03, NA COR AZUL;	UND	6
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO PARA PINCEL;	UND	4
4	BORRACHA APAGADORA, BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	3
5	BORRACHA DUAS CORES, CAIXA COM 40 UNIDADES;	CX	2
6	BORRACHA PONTIURA, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	2
7	CADERNO EM ESPIRAL, TAMANHO PEQUENO, COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 96 FOLHAS, COM TAMANHO 13,5 X 20,0 CM, PACOTE COM 05 UNIDADES;	PCT	10
8	CADERNO EM ESPIRAL, TAMANHO GRANDE, 20,2X28,00CM, CONTENDO NO MÍNIMO 10 MATÉRIAS, CONTENDO NO MÍNIMO 200 FOLHAS, COM CAPA FLEXÍVEL, PACOTE COM 04 UNIDADES;	PCT	6
9	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X 130X 250MM;	UND	100



10	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS; COM VISOR MAIS AMPLO QUE FACILITE A LEITURA DOS DADOS; PLACA FRONTAL EM METAL DURÁVEL; PRONTA PARA UM TRATAMENTO MAIS SEVERO; MEMÓRIA INDEPENDENTE; CÁLCULO PERCENTUAIS BÁSICOS; CÁLCULO DE RAIZ QUADRADA; INVERSÃO DE SINAIS; MARCADORES DE VÍRGULA A CADA 3 DÍGITOS; SELETOR DECIMAL: 0,1,2,4; DUPLA ALIMENTAÇÃO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 36 X 126 X 175 MM (A - L - P);	UND	12
11	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	5
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE IMM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	5
13	CANETA MARCA TEXIO, NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	2
14	CARBONO DE 2 FACES, CAIXA COM 100 FOLHAS;	CX	3
15	CARTOLINA DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 66 X 96 CM; PESO APROXIMADO DE 300 GRAMAS; COM CORES VARIADAS; PACOTE COM 20 UNIDADES;	PCT	5
16	CLIP GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES;	CX	10
17	CLIP GALVANIZADO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	10
18	CLIP GALVANIZADO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	10
19	CLIP GALVANIZADO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	10
20	CLIP GALVANIZADO 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	10
21	COLA BRANCA EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 90 GRAMAS, PACOTE COM 6 UNIDADES;	PCT	5
22	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 90 G, PACOTE COM 06 UNIDADES;	PCT	5
23	COLCHETE Nº 11 OU SIMILAR, CAIXA COM 72 UNIDADES;	CX	3
24	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 18 ML., ATÓXICA E LAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	5
25	ENVELOPE AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229 X 324 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	5
26	ENVELOPE PARA CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 X 115 MM, EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	5
27	ENVELOPE, MATERIAL DO PAPEL EM KRAFT, GRAMATURA, PESANDO ENTRE 80 E 90 G, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO ENTRE 170 MM E 350 MM, NA COR PARDA, LARGURA ENTRE 250 MM 410 MM;	UND	100
28	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	2
29	ESTILETE COM LÂMINA LARGA, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	2
30	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA NIQUELADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14,5 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	2
31	FITA ADESIVA GOMADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM X 50 M, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 6 ROLOS;	PCT	2
32	FITA ADESIVA GOMADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 6 ROLOS;	PCT	10
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 30 M;	UND	10



34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 50 M;	UND	10
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 MM X 50 M;	UND	10
36	FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MM;	UND	50
37	FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM;	UND	20
38	FOLHA E.V.A MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X 47 MM, EM DIVERSAS ESTAMPAS, PACOTE COM 05 UNIDADES;	PCT	5
39	GRAMPEADOR DE MESA, METAL PROFISSIONAL, GRAMPO DO TIPO 23/6 AO 23/15, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS;	UND	5
40	GRAMPEADOR DE MESA, TODO EM AÇO, PINTADO, COM BASE PLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA, GRAMPO DO TIPO 26/6 OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÁXIMO 20 FOLHAS;	UND	2
41	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO DO TIPO 23/6 AO 23/15 OU SIMILAR, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1000 UNIDADES;	CX	12
42	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO DO TIPO 26/6 OU SIMILAR, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5000 UNIDADES;	CX	10
43	LÁPIS COMUM, NA COR PRETA, DO TIPO HB Nº 02 OU SIMILAR, CAIXA COM 144 UNIDADES;	CX	5
44	LIGA ELÁSTICA PEQUENA NA COR AMARELA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS;	PCT	4
45	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS NUMERADAS;	UND	50
46	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 200 FOLHAS NUMERADAS;	UND	10
47	LIVRO DE PONTO COM CAPA DURA PEQUENO, COM ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS, CONTENDO 160 FOLHAS BRANCAS DEVIDAMENTE NUMERADAS, PAPEL DO TIPO OFFSET, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 21,6 X 15,3 CM (C-L);	UND	12
48	ORGANIZADOR DE MESA GIRATÓRIO EM ACRÍLICO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ESPAÇO PARA 2 CANETAS E DOIS LÁPIS, ESPAÇO PARA CLIPS, RÉGUA, ESTILETE, APONTADOR, BORRACHA, CAIXA DE GRAMPOS PEQUENA, GRAMPEADOR PEQUENO E LEMBRETES;	UND	2
49	PAPEL BRANCO MULTIUSO, TIPO SULFITE 60 KG, FORMATO: A4, GRAMATURA: 180 G/M2, EMBALADO EM RESMA COM 50 FOLHAS;	PCT	4
50	PAPEL MADEIRA, FORMATO EM A2 OU SIMILAR;	UND	100
51	PAPEL OFÍCIO BRANCO MULTIUSO, FORMATO: A4, TAMANHO: 210X297MM, GRAMATURA: 75 G/M2, EMBALADO EM RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS;	CX	30
52	PASTA CATÁLOGO, NA COR PRETA, VERSÁTIL E COM PARAFUSOS QUE GARANTAM MAIS AGILIDADE OU SIMILAR, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 50 PLÁSTICOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 32 X 24 CM (A-L);	UND	10
53	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO, PRODUZIDAS EM CHIAPAS DE 0,5 MM OU SIMILAR, RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 320 MM X 246 MM, ACOMODA FOLHAS NOS SEGUINTE FORMATOS: A4, CARTA E OFÍCIO 9, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS;	UND	120



54	PASTA FRANCHETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA ACOMODAR FOLHAS DE PAPEL NO FORMATO OFÍCIO A4 OU SIMILARES;	UND	12
55	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, COM FERRAGEM REFORÇADA, VISOR DE PLÁSTICO, COM UMA ETIQUETA REMOVÍVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	10
56	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM REFORÇADA, VISOR DE PLÁSTICO, COM UMA ETIQUETA REMOVÍVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	10
57	PASTA SUSPensa, MARMORE FRAMA OU SIMILAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 32 CM X 26 CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES;	CX	10
58	PERFURADOR DE PAPEL, NA COR PRETA, DOIS FUROS METAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CABO EMBORRACHADO QUE FACILITE O MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA EM 75 G/M², COM RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL;	UND	5
59	PERFURADOR DE PAPEL, NA COR PRETA, DOIS FUROS METAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CABO EMBORRACHADO QUE FACILITE O MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA EM 75 G/M², COM RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL;	UND	5
60	PILHA ALCALINA GRANDE, TIPO "D" OU SIMILAR, COM DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES;	UND	10
61	PILHA ALCALINA MEDIA, TIPO "C" OU SIMILAR, COM DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES;	UND	10
62	PILHA ALCALINA PALITO, TIPO "AAA" OU SIMILAR, COM DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES;	UND	10
63	PILHA ALCALINA PEQUENA, TIPO "AA" OU SIMILAR, COM DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES;	UND	15
64	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, PODENDO SER USADO EM: QUADRO BRANCO, VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, EMBALAGEM CONTENDO 4 PINCEIS (1 AZUL, 2 PRETOS E 1 VERMELHO);	EMBAL.	10
65	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 45 CM, ROLO COM NO MÍNIMO 25 METROS;	ROL	4
66	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	10
67	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	10
68	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	10



69	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA AZUL, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	10
70	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES;	PCT	2
71	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA DE AÇO OU SIMILAR, CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO OU SIMILAR, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20 CM;	UND	10
72	TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBOS, NA COR AZUL OU PRETA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS;	CX	25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
73	TECIDO DE TNT A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE OU SIMILAR, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS, ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS;	ROL	2

**SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	HOSP	PSF	SEC	CAPS	CEO	TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA DE BOLINHA PLÁSTICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	6	6	6	4	4	26
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PERMANENTE Nº 03, NA COR AZUL;	UND	25	40	25	5	5	100
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO PARA PINCEL;	UND	15	15	10	8	8	56
4	BARBANTE DE ALGODÃO, ROLO COM 300M	ROL O	0	7	3	5	0	15
5	BARBANTE DE TUCUM, ROLO COM 100M.	ROL O	6	10	3	6	3	28
6	BOBINA DE PAPEL, TÉRMICO PARA USO EM APARELHO DE FAX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216MM X 30M;	UND	35	0	40	0	0	75
7	BORRACHA APAGADORA, BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	6	10	6	3	3	28
8	BORRACHA DUAS CORES, CAIXA COM 40 UNIDADES;	CX	6	10	6	3	3	28
9	BORRACHA PONTEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	6	10	6	3	3	28
10	CADERNO COM ESPIRAL, TAMANHO GRANDE, CONTENDO NO MÍNIMO 4 MATÉRIAS, COM CAPA FLEXIVEL, PACOTE COM 12 UNIDADES;	PCT	15	15	15	15	15	75



11	CADERNO EM ESPIRAL, TAMANHO PEQUENO, COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 96 FOLHAS, COM TAMANHO 13,5 X 20,0 CM, PACOTE COM 05 UNIDADES;	PCT	15	15	10	6	6	52
12	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X 130X 250MM;	UND	200	300	150	120	120	890
13	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS; COM VISOR MAIS AMPLO QUE FACILITE A LEITURA DOS DADOS; PLACA FRONTAL EM METAL DURÁVEL; PRONTA PARA UM TRATAMENTO MAIS SEVERO; MEMÓRIA INDEPENDENTE; CÁLCULO PERCENTUAIS BÁSICOS; CÁLCULO DE RAIZ QUADRADA; INVERSÃO DE SINAIS; MARCADORES DE VÍRGULA A CADA 3 DÍGITOS; SELETOR DECIMAL: 0,1,2,4; DUPLA ALIMENTAÇÃO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 36 X 126 X 175 MM (A - L - P);	UND	30	50	30	16	16	142
14	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	10	15	15	6	6	52
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	25	40	25	6	6	102
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	10	15	15	6	6	52
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	10	15	15	6	6	52
18	CANETA HIDROGRÁFICA PARA TECIDO, COM COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, ESTOJO COM 12 UNIDADES;	BST	0	0	10	10		20



19	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, ESTOJO COM 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS;	EST	25	40	25	6	6	102
20	CANETA HIDROGRÁFICA POROSA, COM COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, ESTOJO COM 12 UNIDADES;	EST	10	15	15	6	6	52
21	CANETA HIDROGRÁFICA, CAIXA COM 12 UNIDADES, A BASE DE ÁGUA, PONTA FIRME, NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS;	CX	25	40	25	6	6	102
22	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPÃO COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	2	2	2	1	1	8
23	CANETA MARCA TEXTO, NA COR LARANJA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPÃO COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR LARANJA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	6	6	6	4	4	26
24	CANETA MARCA TEXTO, NA COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE, TAMPÃO COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERDE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	6	6	6	4	4	26
25	CANETINHA TIPO PINCEL, ESTOJO COM 06 UNIDADES;	EST	10	15	15	6	6	52
26	CARBONO DE 1 FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS;	CX	25	40	25	6	6	102
27	CARBONO DE 2 FACES, CAIXA COM 100 FOLHAS;	CX	6	10	6	6	6	34
28	CARTOLINA DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 66 X 96 CM; PESO APROXIMADO DE 300 GRAMAS; COM CORES VARIADAS; PACOTE COM 20 UNIDADES;	PCT	10	15	15	6	6	52
29	CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	10	15	15	6	6	52
30	CLIP GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES;	CX	100	100	100	100	100	500
31	CLIP GALVANIZADO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	100	100	100	60	60	420
32	CLIP GALVANIZADO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	60	100	60	60	60	340
33	CLIP GALVANIZADO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	60	100	60	30	30	280
34	CLIP GALVANIZADO 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	40	40	40	15	15	150





35	COLA BRANCA EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 90 GRAMAS, PACOTE COM 6 UNIDADES;	PCT	10	15	15	6	6	52
36	COLA COLORIDA, EMBALAGEM EM TUBO COM PESO APROXIMADO DE 23 GRAMAS, CONTENDO GLITER, PACOTE COM 06 TUBOS, CADA TUBO UMA COR DISTINTA DOS DEMAIS;	PCT	0	60	0	40	0	100
37	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 90 G, PACOTE COM 06 UNIDADES;	PCT	10	15	15	6	6	52
38	COLA PARA TECIDO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G	EMB AL.	0	30	0	20	0	50
39	COLCHETE Nº 11 OU SIMILAR, CAIXA COM 72 UNIDADES;	CX	4	4	4	2	2	16
40	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 18 ML, ATÓXICA E LAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	10	15	15	6	6	52
41	ENVELOPE AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229 X 324 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	25	30	30	8	8	101
42	ENVELOPE AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 X 17 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	8	8	10	0	0	26
43	ENVELOPE AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	15	25	25	0	0	65
44	ENVELOPE PARA CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 X 115 MM, EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	10	10	10	6	6	42
45	ENVELOPE, MATERIAL DO PAPEL EM KRAFT, GRAMATURA, PESANDO ENTRE 80 E 90 G, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO ENTRE 170 MM E 350 MM, NA COR PARDA, LARGURA ENTRE 250 MM 410 MM;	UND	3000	2000	1000	1000	500	7500
46	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	5	10	10	3	3	31
47	ESTILETE COM LÂMINA LARGA, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	5	10	10	3	3	31
48	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA NIQUELADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14,5 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	4	4	4	2	2	16



40	FITA ADESIVA GOMADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM X 50 M, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 6 ROLOS;	PCT	10	15	15	6	6	52
50	FITA ADESIVA GOMADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 6 ROLOS;	PCT	10	15	15	6	6	52
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 30 M;	UND	6	8	8	4	4	30
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 50 M;	UND	6	8	8	4	4	30
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 MM X 50 M;	UND	6	8	8	4	4	30
54	FITA DE CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS;	UND	0	10	10	0	6	26
55	FITA DECORATIVA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 30 METROS, CORES VARIADAS;	ROL O	0	20	25	0	6	51
56	FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MM;	UND	0	500	500	0	0	1000
57	FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 MM;	UND	0	300	300	0	0	600
58	FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM;	UND	0	300	300	0	0	600
59	FOLHA E.V.A MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X 47 MM, EM DIVERSAS ESTAMPAS, PACOTE COM 05 UNIDADES;	PCT	40	40	40	15	15	150
60	FORMULÁRIO CONTÍNUO PRODUZIDO EM PAPEL OFF-SET, COM ACABAMENTO QUE PERMITE USO DO INÍCIO AO FIM SEM PARADAS, CAIXA COM 80 A 132 COLUNAS, EM DUAS VIAS, COM CARBONO E AUTOCOPIATIVO;	CX	25	0	0	0	0	25
61	GLITTER, APRESENTAÇÃO EM POTE COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS, EM CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 POTES;	CX	0	30	0	20	0	50



62	GRAMPEADOR DE MESA, METAL PROFISSIONAL, GRAMPO DO TIPO 23/6 AO 23/15, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS;	UND	5	10	10	3	3	31
63	GRAMPEADOR DE MESA, TODO EM AÇO, PINTADO, COM BASE PLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE, GRAMPELA E ALFINETA, GRAMPO DO TIPO 26/6 OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÁXIMO 20 FOLHAS;	UND	55	55	55	20	21	206
64	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO DO TIPO 23/6 AO 23/15 OU SIMILAR, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1000 UNIDADES;	CX	100	200	200	50	50	600
65	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO DO TIPO 26/6 OU SIMILAR, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5000 UNIDADES;	CX	50	100	100	25	25	300
66	LÁPIS COMUM, NA COR PRETA, DO TIPO HB Nº 02 OU SIMILAR, CAIXA COM 144 UNIDADES;	CX	3	5	3	0	0	11
67	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 24 LÁPIS, CADA LÁPIS UMA COR, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 21 X 17 CM (A-L);	CX	0	20	20	10	0	50
68	LIGA ELÁSTICA PEQUENA NA COR AMARELA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS;	PCT	0	20	30	0	0	50
69	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS NUMERADAS;	UND	30	30	30	0	0	90
70	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 200 FOLHAS NUMERADAS;	UND	30	30	30	0	0	90
71	LIVRO DE PONTO COM CAPA DURA PEQUENO, COM ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS, CONTENDO 160 FOLHAS BRANCAS DEVIDAMENTE NUMERADAS, PAPEL DO TIPO OFFSET, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 21,6 X 15,3 CM (C-L);	UND	75	75	75	6	6	237
72	LIVRO DE PRÓTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFFSET 120 G/M² PLASTIFICADO OU SIMILAR, CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS INTERNAS, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET G/M² OU SIMILAR, COM DIMENSÕES	UND	25	50	25	0	0	100



	APROXIMADAS EM 21,5 X 15,7 CM (C-1);							
73	MASSA DE MODELAR PRÓPRIA PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, PODENDO SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO: PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS NÃO TÓXICOS, ITENS INCLUSOS: 6 MASSAS DE MODELAR 12 CORES, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 8,5 X 14 X 9 CM, PESO LÍQUID APROXIMADO DE 120 G;	CX	0	15	0	10	0	25
74	ORGANIZADOR DE MESA GIRATÓRIO EM ACRÍLICO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ESPAÇO PARA 2 CANETAS E DOIS LÁPIS, ESPAÇO PARA CLIPS, RÉGUA, ESTILETE, APONTADOR, BORRACHA, CAIXA DE GRAMPOS PEQUENA, GRAMPEADOR PEQUENO E LEMBRETES;	UND	6	10	6	4	4	30
75	PAPEL BRANCO MÚLTUOSO, TIPO SULFITE 40 KG, FORMATO: A4, GRAMATURA: 120 G/M2, EMBALADO EM RESMA COM 50 FOLHAS;	PCT	10	15	10	7	7	49
76	PAPEL BRANCO MÚLTUOSO, TIPO SULFITE 60 KG, FORMATO: A4, GRAMATURA: 180 G/M2, EMBALADO EM RESMA COM 50 FOLHAS;	PCT	6	10	6	4	4	30
77	PAPEL CARTÃO DUPLEX, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 21 X 31 CM, GRAMATURA: APROXIMADAMENTE 250 G, PACOTE COM 100 FOLHAS;	PCT	0	0	10	0	0	10
78	PAPEL CASCA DE OVO, NA COR BRANCA, FORMATO: A4, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 210X297MM, GRAMATURA: APROXIMADAMENTE 180 G/M2, EMBALADO EM RESMA COM 50 FOLHAS;	PCT	6	10	45	0	0	61
79	PAPEL, CELEFONE, TAMANHO APROXIMADO EM 80CM X 80CM, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES;	PCT	0	15	10	0	0	25
80	PAPEL CREPOM, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 48 CM X 200 CM, CORES EM VARIADAS;	UND	0	50	100	25	0	175
81	PAPEL LAMINADO, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 45 X 59 CM, PACOTE COM 40 UNIDADES;	PCT	0	0	30	0	0	30
82	PAPEL MADEIRA, FORMATO EM A2 OU SIMILAR;	UND	100	100	100	100	100	500



83	PAPEL MICROONDULADO, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 50 X 80 CM, APRESENTAÇÃO EM CORES E ESTAMPAS VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS;	PCT	0	0	10	0	0	10
84	PAPEL OFÍCIO BRANCO MULTUSO, FORMATO: A4, TAMANHO: 210X297MM, GRAMATURA: 75 G/M2, EMBALADO EM RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS;	CX	50	50	150	30	30	310
85	PAPEL OFÍCIO MULTUSO, FORMATO: A4, TAMANHO: 210X297MM, GRAMATURA: 75 G/M2, EMBALADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS;	PCT	7	10	10	5	5	37
86	PAPEL SEDA, TAMANHO APROXIMADO EM 50 X 70 CM, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS;	PCT	0	20	20	10	0	50
87	PAPEL SULFITE MULTUSO, FORMATO EM A3 OU SIMILAR, TAMANHO APROXIMADO EM 297 X 420 CM, GRAMATURA APROXIMADA EM 75 G, PACOTES DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADOS EM CAIXA COM 5 PACOTES;	RESMA	10	20	20	0	0	50
88	PAPEL VELUDO AUTOCOLANTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO, CORES VARIADAS, TAMANHO DO ROLO APROXIMADO EM 0,45 X 10 M;	ROLO	0	0	6	0	0	6
89	PASTA CATALOGO, NA COR PRETA, VERSATIL E COM PARAFUSOS QUE GARANTAM MAIS AGILIDADE OU SIMILAR, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 50 PLÁSTICOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 32 X 24 CM (A-L);	UND	6	15	20	0	0	41
90	PASTA CLASSIFICADORA, COM GRAMPO, PARA ORGANIZAR PAPEIS E DOCUMENTOS, RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 34,5 X 23,5 CM (A-L);	PCT	0	10	15	0	0	25



91	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO, PRODUZIDAS EM CHAPAS DE 0,5 MM OU SIMILAR, RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 320 MM X 246 MM, ACOMODA FOLHAS NOS SEGUINTE FORMATOS: A4, CARTA E OFÍCIO 9, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS;	UND	500	850	850	800	600	3600
92	PASTA PRANCHETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA ACOMODAR FOLHAS DE PAPEL NO FORMATO OFÍCIO A4 OU SIMILARES;	UND	36	16	22	0	0	74
93	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, COM FERRAGEM REFORÇADA, VISOR DE PLÁSTICO, COM UMA ETIQUETA REMOVÍVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	50	120	171	20	20	381
94	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM REFORÇADA, VISOR DE PLÁSTICO, COM UMA ETIQUETA REMOVÍVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	80	150	150	25	25	430
95	PASTA SUSPENSA, MARMORE FRAMA OU SIMILAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 32 CM X 26 CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES;	CX	20	20	50	0	0	90
96	PERFURADOR DE PAPEL, NA COR PRETA, DOIS FUROS METAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CABO EMBORRACHADO QUE FACILITE O MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA EM 75 G/M <sup>2</sup> , COM RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL;	UND	10	15	15	6	6	52
97	PERFURADOR DE PAPEL, NA COR PRETA, DOIS FUROS METAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CABO EMBORRACHADO QUE FACILITE O MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA EM 75 G/M <sup>2</sup> , COM RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL;	UND	4	4	4	2	2	16



98	PILHA ALCALINA GRANDE, TIPO "D" OU SIMILAR, COM DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES;	UND	10	15	10	0	0	35
99	PILHA ALCALINA MEDIA, TIPO "C" OU SIMILAR, COM DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES;	UND	10	15	10	0	0	35
100	PILHA ALCALINA PALITO, TIPO "AAA" OU SIMILAR, COM DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES;	UND	10	15	10	0	0	35
101	PILHA ALCALINA PEQUENA, TIPO "AA" OU SIMILAR, COM DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES;	UND	10	15	10	0	0	35
102	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES;	CX	2	6	12	4	4	28
103	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES;	CX	2	6	12	4	4	28
104	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERDE, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES;	CX	2	6	12	4	4	28
105	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES;	CX	2	2	2	2	2	10
106	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, PODENDO SER USADO EM: QUADRO BRANCO, VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, EMBALAGEM CONTENDO 4 PINCEIS (1 AZUL, 2 PRETOS E 1 VERMELHO);	EMB AL.	10	20	40	4	4	78
107	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 45 CM, ROLO COM NO MÍNIMO 25 METROS;	ROL	6	6	6	0	0	18



108	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	12	100	200	200	100	612
109	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	12	100	200	200	100	612
110	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	12	100	200	200	100	612
111	REABASTECEDOR PARA PINCEL, MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA AZUL, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	12	100	200	200	100	612
112	REABASTECEDOR PARA PINCEL, MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	12	100	200	200	100	612
113	REABASTECEDOR PARA PINCEL, MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA VERMELHA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	12	100	100	100	50	362
114	REABASTECEDOR PARA PINCEL, MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA VERDE, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	12	100	100	100	50	362
115	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES;	PCT	5	5	5	2	2	19
116	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES;	PCT	0	0	5	0	0	5
117	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA DE AÇO OU SIMILAR, CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO OU SIMILAR, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20 CM;	UND	36	41	35	0	0	112





118	TESOURA PARA PICOTAR EM FORMATO "ONDAS", COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 12 CM, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS;	UND	0	5	5	5	0	15
119	TESOURA PARA PICOTAR EM FORMATO ZIG ZAG, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 12 CM, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS;	UND	0	6	6	0	0	12
120	TINTA RELEVO DIMENSIONAL, EMBALADA EM CAIXA COM 6 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 20 ML CADA, SENDO 6 CORES DIFERENTES, COM EXCEPCIONAL VERSATILIDADE, EXCELENTE ADERÊNCIA E MUITO FÁCIL DE USAR, PODENDO SER APLICADA DIRETAMENTE COM A PONTA OU A PINCEL SOBRE TECIDOS DE ALGODÃO (NÃO SINTÉTICOS) E SEM GOMA, MADEIRA, ISOPOR, CERÂMICA, GESSO, CORTIÇA E PAPEL;	CX	0	3	3	6	0	12
121	TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBOS, NA COR AZUL OU PRETA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS;	CX	4	8	8	3	3	26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	HOSP	PSF	SEC	CAPS	CEO	TOTAL
122	TECIDO DE TNT A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE OU SIMILAR, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS, ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS;	ROL	0	5	5	5	0	15

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	E. INF	E. FUND	EJA	SME	TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA DE BOLINHA PLÁSTICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	20	20	15	15	70
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PERMANENTE Nº 03, NA COR AZUL;	UND	12	30	25	25	92
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO PARA PINCEL;	UND	100	150	10	10	270
4	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM DEPÓSITO PARA GIZ, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 150MM, LARGURA 45MM, ALTURA 25MM.	UND	150	150	10	10	320



5	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	200	250	20	20	490
8	BARBANTE DE TUCUM, ROLO COM 100M.	ROLO	80	50	30	30	190
9	BASTÃO DE COLA GROSSO, TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, PARA USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5/16X4" (4X100 MM);	KG	100	200	50	50	400
12	BORRACHA APAGADORA, BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50	100	10	10	170
14	BORRACHA PONTEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	30	40	10	10	90
16	CADERNO EM ESPIRAL, TAMANHO PEQUENO, COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 96 FOLHAS, COM TAMANHO 13,5 X 20,0 CM, PACOTE COM 05 UNIDADES;	PCT	400	600	150	0	1150
17	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA FLEXÍVEL, TIPO BROCHURA, HORIZONTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 40 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	200	0	0	0	200
18	CADERNO EM ESPIRAL, TAMANHO GRANDE, 20,2X28,00CM, CONTENDO NO MÍNIMO 10 MATÉRIAS, CONTENDO NO MÍNIMO 200 FOLHAS, COM CAPA FLEXÍVEL, PACOTE COM 04 UNIDADES;	PCT	0	1000	50	0	1050
19	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X 130X 250MM;	UND	120	100	100	100	420
20	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS; COM VISOR MAIS AMPLO QUE FACILITE A LEITURA DOS DADOS; PLACA FRONTAL EM METAL DURÁVEL; PRONTA PARA UM TRATAMENTO MAIS SEVERO; MEMÓRIA INDEPENDENTE; CÁLCULO PERCENTUAIS BÁSICOS; CÁLCULO DE RAIZ QUADRADA; INVERSÃO DE SINAIS; MARCADORES DE VÍRGULA A CADA 3 DÍGITOS; SELETOR DECIMAL: 0,1,2,4; DUPLA ALIMENTAÇÃO;	UND	12	50	25	25	112



	DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 36 X 126 X 175 MM (A - L - P);						
21	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	2	50	25	25	102
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	50	200	10	10	270
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	50	200	10	10	270
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	50	200	10	10	270
29	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	25	100	10	10	145
32	CANETINHA TIPO PINCEL, ESTOJO COM 06 UNIDADES;	EST	100	200	40	20	360
33	CANETINHA TIPO PINCEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES;	EST	100	200	40	20	360
36	CARTOLINA DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 66 X 96 CM; PESO APROXIMADO DE 300 GRAMAS; COM CORES VARIADAS; PACOTE COM 20 UNIDADES;	PCT	20	40	40	40	140
37	CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	20	40	40	40	140
38	CLIP GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES;	CX	20	50	30	30	130
39	CLIP GALVANIZADO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	20	50	30	30	130
40	CLIP GALVANIZADO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	20	50	30	30	130



41	CLIP GALVANIZADO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	20	50	34	34	138
43	COLA BRANCA EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 90 GRAMAS, PACOTE COM 6 UNIDADES;	PCT	100	300	50	50	500
44	COLA COLORIDA, EMBALAGEM EM TUBO COM PESO APROXIMADO DE 23 GRAMAS, CONTENDO GLITER, PACOTE COM 06 TUBOS, CADA TUBO UMA COR DISTINTA DOS DEMAIS;	PCT	200	0	50	50	300
45	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 90 G, PACOTE COM 06 UNIDADES;	PCT	50	300	30	30	410
46	COLA DE SILICONE LÍQUIDA, EMBAL. COM 235G	EMBAL.	50	100	100	100	350
47	COLA PARA TECIDO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G	EMBAL.	50	50	50	50	200
49	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 18 ML, ATÓXICA E LAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	10	100	20	20	150
50	ENVELOPE AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229 X 324 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	20	50	25	25	120
51	ENVELOPE AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 X 17 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	100	100	15	15	230
52	ENVELOPE AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	100	100	25	25	250
53	ENVELOPE PARA CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 X 115 MM, EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	20	25	20	20	85
56	ESTILETE COM LÂMINA LARGA, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	10	15	15	15	55
57	ETIQUETA PARA LACRAR ENVELOPE, PCT COM 06 UND	PCT	20	50	70	70	210
58	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA NIQUELADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14,5 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	10	10	15	15	50
59	FELTRO ADESIVO, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS;	ROLO	20	50	25	25	120
60	FITA ADESIVA GOMADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM X 50 M, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A	PCT	20	100	20	20	160



	CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 6 ROLOS;						
61	FITA ADESIVA GOMADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 6 ROLOS;	PCT	20	50	15	15	100
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 30 M;	UND	20	50	25	25	120
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 50 M;	UND	20	100	25	25	170
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 MM X 50 M;	UND	20	50	25	25	120
65	FITA DE CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS;	UND	10	100	200	200	510
66	LINHA DE NYLON, ROLO COM 100M.	ROLO	5	50	20	20	95
67	FITA DECORATIVA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 30 METROS, CORES VARIADAS;	ROLO	20	100	25	25	170
69	FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MM;	UND	500	400	250	250	1400
71	FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM;	UND	500	400	250	250	1400
72	FOLHA E.V.A MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X 47 MM, EM DIVERSAS ESTAMPAS, PACOTE COM 05 UNIDADES;	PCT	200	400	100	100	800
74	GIZ DE CERA, CORPO FINO, NÃO TÓXICO, NÃO SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA COM 15 UNIDADES EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAS EM 12 X 12 X 1 CM (A-L-P), PESO LÍQUIDO APROXIMADO EM 50 GRAMAS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM APROXIMADAS EM 9 X 1 X 1 CM (A-L-P), GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	CX	1000	0	200	200	1400
75	GIZ ESCOLAR EM CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11,5 X 7,5 X 6,5 CM, CAIXA COM 64 UNIDADES;	CX	1000	1000	100	0	2100



76	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,3 X 10 X 8 CM, CAIXA COM 64 UNIDADES;	CX	1000	2000	50	0	3050
77	GLITTER, APRESENTAÇÃO EM POTE COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS, EM CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 POTES;	CX	50	50	50	50	200
79	GRAMPEADOR DE MESA, TODO EM AÇO, PINTADO, COM BASE PLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA, GRAMPO DO TIPO 26/6 OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÁXIMO 20 FOLHAS;	UND	24	24	10	50	108
81	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO DO TIPO 23/6 AO 23/15 OU SIMILAR, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1000 UNIDADES;	CX	100	100	300	300	800
82	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO DO TIPO 26/6 OU SIMILAR, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5000 UNIDADES;	CX	100	100	140	140	480
83	GRAMPO TRILHO DE METAL, FABRICAÇÃO COM FOLHA DE FLANDRES (AÇO ESTANHADO), COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) DE NO MÍNIMO 50 MM, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	50	50	15	15	130
84	LÁPIS COMUM, NA COR PRETA, DO TIPO HB Nº 02 OU SIMILAR, CAIXA COM 144 UNIDADES;	CX	20	50	25	25	120
85	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 24 LÁPIS, CADA LÁPIS UMA COR, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 21 X 17 CM (A-L);	CX	500	1000	100	25	1625
87	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS NUMERADAS;	UND	25	25	25	25	100
88	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 200 FOLHAS NUMERADAS;	UND	25	25	25	25	100
89	LIVRO DE PONTO COM CAPA DURA PEQUENO, COM ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS, CONTENDO 160 FOLHAS BRANCAS DEVIDAMENTE NUMERADAS, PAPEL DO TIPO OFFSET, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 21,6 X 15,3 CM (C-L);	UND	25	25	10	10	70



90	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFFSET 120 G/M <sup>2</sup> PLASTIFICADO OU SIMILAR, CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS INTERNAS, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET G/M <sup>2</sup> OU SIMILAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 21,5 X 15,7 CM (C-L);	UND	20	20	6	15	61
92	ORGANIZADOR DE MESA GIRATÓRIO EM ACRÍLICO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ESPAÇO PARA 2 CANETAS E DOIS LÁPIS, ESPAÇO PARA CLIPS, RÉGUA, ESTILETE, APONTADOR, BORRACHA, CALXA DE GRAMPOS PEQUENA, GRAMPADOR PEQUENO E LEMBRETES;	UND	30	30	30	30	120
93	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, PACOTE COM 400 FOLHAS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM APROXIMADAS EM 28 X 20 X 6 CM;	PCT	100	100	25	25	250
94	PAPEL AUTOADESIVO EM FOLHAS COM FRONTAL EM PAPEL BRANCO FOSCO (OFFSET) NO FORMATO A4, COM PESO APROXIMADO DE 63 G, COM EXCELENTE LISURA E MACIEZ E FACILIDADE DE SE ACOMODAR ÀS SUPERFÍCIES, ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE E LINEAR EM PAPEL COUCHÊ 90 G, EMBALADO EM RESMA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS;	RESMA	25	50	50	50	175
95	PAPEL BRANCO MULTIUSO, TIPO SULFITE 40 KG, FORMATO: A4, GRAMATURA: 120 G/M <sup>2</sup> , EMBALADO EM RESMA COM 50 FOLHAS;	PCT	50	50	50	50	200
96	PAPEL BRANCO MULTIUSO, TIPO SULFITE 60 KG, FORMATO: A4, GRAMATURA: 180 G/M <sup>2</sup> , EMBALADO EM RESMA COM 50 FOLHAS;	PCT	50	50	25	25	150
97	PAPEL CARTÃO DUPLEX, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 21 X 31 CM, GRAMATURA: APROXIMADAMENTE 250 G, PACOTE COM 100 FOLHAS;	PCT	50	50	25	25	150
99	PAPEL CELEFONE, TAMANHO APROXIMADO EM 80CM X 80CM; APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES;	PCT	25	50	25	25	125
100	PAPEL CREPOM, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 48 CM X 200 CM, CORES EM VARIADAS;	UND	250	250	0	25	525



101	PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4	PCT	50	100	50	50	250
102	PAPEL LAMINADO, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 45 X 59 CM, PACOTE COM 40 UNIDADES;	PCT	50	800	0	25	875
103	PAPEL MADEIRA, FORMATO EM A2 OU SIMILAR;	UND	1000	2000	1000	1000	5000
104	PAPEL MICROONDULADO, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 50 X 80 CM, APRESENTAÇÃO EM CORES E ESTAMPAS VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS;	PCT	50	100	25	25	200
105	PAPEL OFÍCIO BRANCO MULTIUSO, FORMATO: A4, TAMANHO: 210X297MM, GRAMATURA: 75 G/M2, EMBALADO EM RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS;	CX	60	60	50	120	290
106	PAPEL OFÍCIO MULTIUSO, FORMATO: A4, TAMANHO: 210X297MM, GRAMATURA: 75 G/M2, EMBALADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS;	PCT	60	60	100	100	320
107	PAPEL SEDA, TAMANHO APROXIMADO EM 50 X 70 CM, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS;	PCT	25	30	12	12	79
108	PAPEL SULFITE MULTIUSO, FORMATO EM A3 OU SIMILAR, TAMANHO APROXIMADO EM 297 X 420 CM, GRAMATURA APROXIMADA EM 75 G, PACOTES DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADOS EM CAIXA COM 5 PACOTES;	RESMA	0	40	50	50	140
109	PAPEL VELUDO AUTOCOLANTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO, CORES VARIADAS, TAMANHO DO ROLO APROXIMADO EM 0,45 X 10 M;	ROLO	25	40	25	25	115
110	PASTA CATÁLOGO, NA COR PRETA, VERSÁTIL E COM PARAFUSOS QUE GARANTAM MAIS AGILIDADE OU SIMILAR, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 50 PLÁSTICOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 32 X 24 CM (A-L);	UND	50	100	25	25	200
111	PASTA CLASSIFICADORA, COM GRAMPO, PARA ORGANIZAR PAPEIS E DOCUMENTOS, RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 34,5 X 23,5 CM (A-L);	PCT	50	100	50	50	250





112	PASTA EM PAPELAO COM ELASTICO	UND	200	400	1000	1000	2600
113	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO, PRODUZIDAS EM CHAPAS DE 0,5 MM OU SIMILAR, RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 320 MM X 246 MM, ACOMODA FOLHAS NOS SEGUINTE FORMATOS: A4, CARTA E OFÍCIO 9, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS;	UND	1000	1500	500	500	3500
114	PASTA PRANCHETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA ACOMODAR FOLHAS DE PAPEL NO FORMATO OFÍCIO A4 OU SIMILARES;	UND	25	25	15	15	80
115	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, COM FERRAGEM REFORÇADA, VISOR DE PLÁSTICO, COM UMA ETIQUETA REMOVÍVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	50	80	50	50	230
116	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM REFORÇADA, VISOR DE PLÁSTICO, COM UMA ETIQUETA REMOVÍVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	50	80	50	50	230
117	PASTA SUSPENSÃO, MARMORE FRAMA OU SIMILAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 32 CM X 26 CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES;	CX	10	30	20	20	80
118	PERFURADOR DE PAPEL, NA COR PRETA, DOIS FUROS METAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CABO EMBORRACHADO QUE FACILITE O MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA EM 75 G/M², COM RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL;	UND	25	30	20	20	95
124	PINCEL DE PELO FINO PARA TINTA GUACHE, CAIXA COM 24 UNID.	CX	45	50	0	0	95
127	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES;	CX	50	100	25	25	200
128	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES;	CX	30	50	20	20	120



129	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERDE, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES;	CX	30	50	20	20	120
130	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES;	CX	3	3	3	3	12
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, PODENDO SER USADO EM: QUADRO BRANCO, VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, EMBALAGEM CONTENDO 4 PINCEIS (1 AZUL, 2 PRETOS E 1 VERMELHO);	EMBAL.	50	50	40	40	180
132	PISTOLA DE COLAR, 40W OU SIMILAR, BIVOLT (110X220 VOLTS), O APLICADOR DEVE UTILIZAR COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, REFIS DE COLA GROSSO: COM DIÂMETRO APROXIMADO EM 1,12 CM E COMPRIMENTO APROXIMADO EM 30 CM, NÃO ACONSELHÁVEL UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COLA LÍQUIDA, GATILHO ANATÔMICO;	UND	10	20	20	20	70
133	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 45 CM, ROLO COM NO MÍNIMO 25 METROS;	ROL	6	10	5	5	26
134	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	100	250	120	120	590
135	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	100	250	120	120	590
136	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	100	250	120	120	590



137	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA AZUL, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	100	150	140	100	490
138	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	100	150	190	100	540
139	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA VERMELHA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	100	150	160	100	510
140	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA VERDE, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	100	150	160	100	510
141	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES;	PCT	10	50	10	10	80
142	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES;	PCT	10	40	10	10	70
143	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 5" OU SIMILAR, CABO EM POLIPROPILENO EM CORES VARIADAS E BORRACHA TERMOPLÁSTICA NATURAL OU SIMILAR, BUCHA EM NYLON OU SIMILAR;	UND	150	300	50	0	500
144	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA DE AÇO OU SIMILAR, CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO OU SIMILAR, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20 CM;	UND	30	70	38	0	138
146	TESOURA PARA PICOTAR EM FORMATO ZIG ZAG, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 12 CM, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS;	UND	20	20	10	10	60



147	TINTA GUACHE, EMBALADA EM CAIXA COM 6 POTES DE APROXIMADAMENTE 15 ML CADA, SENDO 6 CORES DIFERENTES, DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI, PODENDO SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINO, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA;	CX	1000	2000	50	50	3100
149	TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBOS, NA COR AZUL OU PRETA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS;	CX	10	20	15	15	60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	E. INF	E. FUND	EJA	SME	TOTAL
150	TECIDO DE TNT A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE OU SIMILAR, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS, ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS;	ROL	25	30	10	10	75
151	TOALHA DE MÃO - MATERIAL: 100% ALGODÃO, ATOALHIADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,30 X 0,50 M. COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	0	0	0	300	300
152	TOALHA DE BANHO - MATERIAL: 100% ALGODÃO FELPUDA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80 X 1,40 M. COR: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	0	0	0	100	100
153	TECIDO MALHA, ALGODÃO P.A 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT.	M	50	100	60	60	270
154	TECIDO TIPO ESTOPA	M	100	200	300	300	900
155	TECIDO TIPO CHITA ESTAMPADA, BOA APARÊNCIA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PEÇA COM 30M.	ROL	10	30	20	20	80

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	PSB	IGD - PBF	IGD - SUAS	E.FA M.	PSE/CREAS	CRIANÇA FELIZ	SEC.	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO PERMANENTE Nº 03, NA COR AZUL;	UND	50	10	10	2	5	10	8	95
2	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, FORMATO	CX	100	5	5	5	5	5	5	130



	RETANGULAR, CAIXA COM 12 UNIDADES;									
3	BARALHO EDUCATIVO, QUE AO INVES DE NÚMEROS COTENHA LETRAS, MATERIAL EM PVC, COM NO MÍNIMO 108 CARTAS, EMBALAGEM EM ESTOJO PLÁSTICO MEDINDO 128X95X20 MM;	EMB AL.	60	0	0	20	20	0	0	100
4	BASTÃO DE COLA GROSSO, TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, PARA USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5/16X4" (4X100 MM);	KG	60	3	4	5	10	0	4	86
5	BEXIGA DE LÁTEX Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES;	PCT	2000	15	50	20	100	200	50	2435
6	BORRACHA DUAS CORES, CAIXA COM 40 UNIDADES;	CX	100	3	4	0	4	10	5	126
7	BORRACHA PONTEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	20	5	5	2	5	10	5	52
8	CADERNO COM ESPIRAL, TAMANHO GRANDE, CONTENDO NO MÍNIMO 4 MATÉRIAS, COM CAPA FLEXIVEL, PACOTE COM 12 UNIDADES;	PCT	150	5	5	0	2	0	5	167
9	CADERNO EM ESPIRAL, TAMANHO PEQUENO, COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 96 FOLHAS, COM TAMANHO 13,5 X 20,0 CM, PACOTE COM 05 UNIDADES;	PCT	200	5	5	0	5	0	5	220
10	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X 130X 250MM;	UND	100	50	100	0	30	10	50	340
11	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS; COM VISOR MAIS AMPIO QUE FACILITE A LEITURA DOS DADOS; PLACA FRONTAL EM METAL DURÁVEL; PRONTA PARA UM TRATAMENTO MAIS SEVERO; MEMÓRIA INDEPENDENTE; CÁLCULO PERCENTUAIS BÁSICOS; CÁLCULO DE RAIZ QUADRADA; INVERSÃO DE SINAIS; MARCADORES DE VÍRGULA A CADA 3 DÍGITOS; SELETOR DECIMAL: 0,1,2,4;	UND	70	30	30	0	15	0	20	165



	DUPLA ALIMENTAÇÃO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 36 X 126 X 175 MM (A - L - P);									
12	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	50	5	5	0	3	10	5	78
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	120	20	20	10	10	10	10	200
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	50	10	10	5	5	10	10	100
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPA DA CANETA VENTILADOS, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	50	5	5	3	3	0	5	71
16	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA, PONTA DE POLIÉSTER CHANERADO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	100	10	10	10	10	10	10	160
17	CANETINHA TIPO PINCEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES;	EST	100	10	10	3	3	10	5	141
18	CARTOLINA DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 66 X 96 CM; PESO APROXIMADO DE 300 GRAMAS; COM CORES	PCT	80	5	10	10	5	0	5	115



	VARIADAS; PACOTE COM 20 UNIDADES;									
19	CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	20	5	5	10	5	0	5	50
20	CLIP GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES;	CX	150	50	50	5	20	5	50	330
21	CLIP GALVANIZADO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	150	50	50	5	20	5	50	330
22	COLA BRANCA EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 90 GRAMAS, PACOTE COM 6 UNIDADES;	PCT	200	5	5	5	5	10	10	240
23	COLA COLORIDA, EMBALAGEM EM TUBO COM PESO APROXIMADO DE 23 GRAMAS, CONTENDO GLITER, PACOTE COM 06 TUBOS, CADA TUBO UMA COR DISTINTA DOS DE MAIS;	PCT	100	3	5	5	5	10	10	138
24	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 90 G, PACOTE COM 06 UNIDADES;	PCT	150	5	5	5	5	0	10	180
25	COLCHETE Nº 11 OU SIMILAR, CAIXA COM 72 UNIDADES;	CX	0	3	3	0	3	0	5	14
26	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 18 ML, ATÓXICA E LAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	35	3	3	0	3	0	5	49
27	ENVELOPE AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229 X 324 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	15	5	5	2	5	0	5	37
28	ENVELOPE PARA CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 X 115 MM, EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	30	10	10	10	10	5	400	475
29	ENVELOPE, MATERIAL DO PAPEL EM KRAFT, GRAMATURA, PESANDO ENTRE 80 E 90 G, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO ENTRE 170 MM E 350 MM, NA COR PARDA, LARGURA ENTRE 250 MM A 410 MM;	UND	1000	400	400	100	300	0	400	2600
30	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	0	6	5	0	5	0	4	20



31	ESTILETE COM LÂMINA LARGA, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	0	3	3	0	3	0	4	13
32	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA NIQUELADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14,5 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	20	5	5	0	5	0	5	40
33	FITA ADESIVA GOMADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM X 50 M, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 6 ROLOS;	PCT	70	10	10	4	5	10	5	114
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 50 M;	UND	300	30	60	12	18	10	30	460
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 MM X 50 M;	UND	200	30	60	12	18	0	30	350
36	FITA DE CETIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS;	UND	150	0	20	10	10	0	5	195
37	LINHA DE NYLON, ROLO COM 100M.	ROL O	0	0	20	10	10	0	5	45
38	FITA DECORATIVA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 30 METROS, CORES VARIADAS;	ROL O	150	0	20	10	10	0	5	195
39	FITILHO PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 METROS, CORES VARIADAS;	UND	100	2	20	10	10	0	5	147
40	FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MM;	UND	87	4	5	2	10	0	5	113
41	FOLHA E.V.A MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X 47 MM, EM DIVERSAS ESTAMPAS, PACOTE COM 05 UNIDADES;	PCT	100	4	5	5	8	10	5	137





42	GIZ DE CERA, CORPO FINO, NÃO TÓXICO, NÃO SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA COM 15 UNIDADES EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAS EM 12 X 12 X 1 CM (A-L-P), PESO LÍQUIDO APROXIMADO EM 50 GRAMAS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM APROXIMADAS EM 9 X 1 X 1 CM (A-L-P), GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	CX	800	0	0	0	100	0	0	900
43	GIZ ESCOLAR EM CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11,5 X 7,5 X 6,5 CM, CAIXA COM 64 UNIDADES;	CX	0	0	0	0	0	0	10	10
44	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,3 X 10 X 8 CM, CAIXA COM 64 UNIDADES;	CX	0	10	10	3	10	30	5	68
45	GLITTER, APRESENTAÇÃO EM POTE COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS, EM CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 POTES;	CX	50	0	20	0	15	0	10	95
46	GRAMPEADOR DE MESA, METAL PROFISSIONAL, GRAMPO DO TIPO 23/6 AO 23/15, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS;	UND	20	10	10	3	10	30	5	88
47	GRAMPEADOR DE MESA, TODO EM AÇO, PINTADO, COM BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA, GRAMPO DO TIPO 26/6 OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÁXIMO 20 FOLHAS;	UND	150	25	20	5	20	0	20	240
48	GRAMPEADOR DE PAREDE (PARA TAPECIROS), REFERÊNCIA CIS 368 OU SIMILAR, COM BOTÃO PARA AJUSTE DE PRESSÃO, APOIO	UND	20	10	10	0	5	0	3	48



	EMBORRACHADO, COM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA;											
49	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO DO TIPO 23/6 AO 23/15 OU SIMILAR, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1000 UNIDADES;	CX	80	50	15	5	10	30	15	205		
50	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO DO TIPO 26/6 OU SIMILAR, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5000 UNIDADES;	CX	60	15	15	5	10	20	15	140		
51	LÁPIS COMUM, NA COR PRETA, DO TIPO HB Nº 02 OU SIMILAR, CAIXA COM 144 UNIDADES;	CX	68	5	10	3	5	20	3	114		
52	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 24 LÁPIS, CADA LÁPIS UMA COR, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 21 X 17 CM (A-L);	CX	1000	0	0	0	30	20	0	1050		
53	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS NUMERADAS;	UND	25	8	20	0	5	5	5	68		
54	LIVRO DE PONTO COM CAPA DURA PEQUENO, COM ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS, CONTENDO 160 FOLHAS BRANCAS DEVIDAMENTE NUMERADAS, PAPEL DO TIPO OFFSET, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 21,6 X 15,3 CM (C-L);	UND	100	10	10	2	10	5	5	142		
55	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFFSET 120 G/M² PLASTIFICADO OU SIMILAR, CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS INTERNAS, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET G/M² OU SIMILAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 21,5 X 15,7 CM (C-L);	UND	70	10	10	5	10	5	5	115		
56	PAPEL CELEFONE, TAMANHO APROXIMADO EM 80CM X 80CM, APRESENTAÇÃO EM	PCT	50	5	10	0	5	0	3	73		



	CORES VARIADAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES;										
57	PAPEL CREPOM, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 48 CM X 200 CM, CORES EM VARIADAS;	UND	300		30	50	25	0	20	425	
58	PAPEL LAMINADO, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 45 X 59 CM, PACOTE COM 40 UNIDADES;	PCT	68	3	10	3	5	0	5	94	
59	PAPEL MADEIRA, FORMATO EM A2 OU SIMILAR;	UND	2.000	50	100	50	50	5	20	2275	
60	PAPEL OFÍCIO BRANCO MULTIUSO, FORMATO: A4, TAMANHO: 210X297MM, GRAMATURA: 75 G/M2, EMBALADO EM RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS;	CX	150	50	50	5	30	10	50	345	
61	PAPEL OFÍCIO MULTIUSO, FORMATO: A4, TAMANHO: 210X297MM, GRAMATURA: 75 G/M2, EMBALADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS;	PCT	180	15	20	10	25	5	10	265	
62	PAPEL SEDA, TAMANHO APROXIMADO EM 50 X 70 CM, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS;	PCT	150	15	20	10	25	0	10	230	
63	PAPEL VELUDO AUTOCOLANTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO, CORES VARIADAS, TAMANHO DO ROLO APROXIMADO EM 0,45 X 10 M;	ROLO	150	2	20	5	20	0	5	202	
64	PASTA CATÁLOGO, NA COR PRETA, VERSATIL E COM PARAFUSOS QUE GARANTAM MAIS AGILIDADE OU SIMILAR, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 50 PLÁSTICOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 32 X 24 CM (A-L);	UND	150	25	20	10	10	0	10	225	
65	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO, PRODUZIDAS EM CHAPAS DE 0,5 MM OU SIMILAR, RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO:	UND	1.500	200	100	200	100	0	100	2200	



	APROXIMADAMENTE 320 MM X 246 MM, ACOMODA FOLHAS NOS SEGUINTE FORMATOS: A4, CARTA E OFÍCIO 9, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS;																			
66	PASTA PRANCHETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA ACOMODAR FOLHAS DE PAPEL NO FORMATO OFÍCIO A4 OU SIMILARES;	UND	80	50	20	10	20	30	20	230										
67	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, COM FERRAGEM REFORÇADA, VISOR DE PLÁSTICO, COM UMA ETIQUETA REMOVÍVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	20	30	20	2	5	5	5	87										
68	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM REFORÇADA, VISOR DE PLÁSTICO, COM UMA ETIQUETA REMOVÍVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	20	30	20	2	5	5	5	87										
69	PASTA SUSPensa, MARMORE FRAMA OU SIMILAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 32 CM X 26 CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES;	CX	50	60	10	5	5	0	5	135										
70	PERFURADOR DE PAPEL, NA COR PRETA, DOIS FUROS METAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CABO EMBORRACHADO QUE FACILITE O MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA EM 75 G/M², COM RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL;	UND	150	15	15	5	15	0	5	205										
71	PERFURADOR DE PAPEL, NA COR PRETA, DOIS FUROS METAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CABO EMBORRACHADO QUE FACILITE O MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA	UND	30	5	5	5	8	0	5	58										



	PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA EM 75 G/M <sup>2</sup> , COM RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL;									
72	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 02 OU SIMILAR, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO, TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA E ETC., INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO, EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	150	0	0	0	10	0	0	160
73	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06 OU SIMILAR, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO, TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA E ETC., INDICAÇÃO DE TINTAS: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO, EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	50	0	0	0	10	0	0	60
74	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES;	CX	50	2	5	2	5	0	3	67
75	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES;	CX	30	5	5	2	2	0	3	47
76	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERDE, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES;	CX	30	5	5	3	2	0	3	48
77	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL,	CX	20	5	5	2	2	0	3	37



	CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES;									
78	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, PODENDO SER USADO EM: QUADRO BRANCO, VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, EMBALAGEM CONTENDO 4 PINCEIS (1 AZUL, 2 PRETOS E 1 VERMELHO);	EMB AL.	50	5	5	2	5	0	3	70
79	PISTOLA DE COLAR, 40W OU SIMILAR, BIVOLT (110X220 VOLTS), O APLICADOR DEVE UTILIZAR COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, REFIS DE COLA GROSSO: COM DIÂMETRO APROXIMADO EM 1,12 CM E COMPRIMENTO APROXIMADO EM 30 CM, NÃO ACONSELHÁVEL UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COLA LÍQUIDA, GATILHO ANATÔMICO;	UND	60	5	5	4	10	0	2	86
80	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	20	10	10	10	10	0	10	70
81	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	20	10	10	10	10	0	10	70
82	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	20	10	10	10	10	0	10	70
83	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA AZUL, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO	UND	20	10	10	10	10	0	10	70



	1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;									
84	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	20	10	10	10	10	0	10	70
85	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA VERMELHA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	20	10	10	10	10	0	10	70
86	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA VERDE, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	20	10	10	10	10	0	10	70
87	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES;	PCT	50	2	5	2	2	0	3	64
88	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 5" OU SIMILAR, CABO EM POLIPROPILENO EM CORES VARIADAS E BORRACHA TERMOPLÁSTICA NATURAL OU SIMILAR, BUCHA EM NYLON OU SIMILAR;	UND	200	10	10	100	0	0	10	330
89	TESOURA MULTÍUSO, LÂMINA DE AÇO OU SIMILAR, CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO OU SIMILAR, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20 CM;	UND	100	20	20	100	25	0	10	275
90	TESOURA PARA PICOTAR EM FORMATO "ONDAS", COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 12 CM,	UND	50	20	10	100	3	0	5	188



	APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS;									
91	TESOURA PARA PICOTAR EM FORMATO ZIG ZAG, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 12 CM, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS;	UND	50	20	10	100	3	0	5	188
92	TINTA GUACHE, EMBALADA EM CAIXA COM 6 POTES DE APROXIMADAMENTE 15 ML CADA, SENDO 6 CORES DIFERENTES, DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI, PODENDO SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINO, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA;	CX	700	0	0	0	20	20	0	740
93	TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBOS, NA COR AZUL OU PRETA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS;	CX	25	10	20	3	5	0	5	68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PSB	IG D - PB F	IGD - SUAS	E.FA M.	PSE/CREAS	CRANÇA FELIZ	SEC.	TOTAL
94	TECIDO DE TNT A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE OU SIMILAR, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS, ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS;	ROL	100	20	20	5	5	0	2	152

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	ALFINETE COM CABEÇA DE BOLINHA PLÁSTICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	10
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PERMANENTE Nº 03, NA COR AZUL;	UND	5
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO PARA PINCEL;	UND	4
4	BORRACHA APAGADORA, BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	10





5	BORRACHA DUAS CORES, CAIXA COM 40 UNIDADES;	CX	10
6	BORRACHA PONTEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	5
7	CADERNO EM ESPIRAL, TAMANHO PEQUENO, COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 96 FOLHAS, COM TAMANHO 13,5 X 20,0 CM, PACOTE COM 05 UNIDADES;	PCT	5
8	CADERNO EM ESPIRAL, TAMANHO GRANDE, 20,2X28,00CM, CONTENDO NO MÍNIMO 10 MATÉRIAS, CONTENDO NO MÍNIMO 200 FOLHAS, COM CAPA FLEXÍVEL, PACOTE COM 04 UNIDADES;	PCT	5
9	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X 130X 250MM;	UND	20
10	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS; COM VISOR MAIS AMPLO QUE FACILITE A LEITURA DOS DADOS; PLACA FRONTAL EM METAL DURÁVEL; PRONTA PARA UM TRATAMENTO MAIS SEVERO; MEMÓRIA INDEPENDENTE; CÁLCULO PERCENTUAIS BÁSICOS; CÁLCULO DE RAIZ QUADRADA; INVERSÃO DE SINAIS; MARCADORES DE VÍRGULA A CADA 3 DÍGITOS; SELETOR DECIMAL: 0,1,2,4; DUPLA ALIMENTAÇÃO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 36 X 126 X 175 MM (A - L - P);	UND	5
11	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	2
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, CORPO TRANSPARENTE, HEXAGONAL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, CORPO E TAMPAS DA CANETA VENTILADOS, NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	5
13	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPAS COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	5
14	CARBONO DE 2 FACES, CAIXA COM 100 FOLHAS;	CX	3
15	CARTOLINA DUPLA FACE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 66 X 96 CM; PESO APROXIMADO DE 300 GRAMAS; COM CORES VARIADAS; PACOTE COM 20 UNIDADES;	PCT	50
16	CLIP GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES;	CX	10
17	CLIP GALVANIZADO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	10
18	CLIP GALVANIZADO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	10
19	CLIP GALVANIZADO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	10
20	CLIP GALVANIZADO 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	10
21	COLA BRANCA EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 90 GRAMAS, PACOTE COM 6 UNIDADES;	PCT	10
22	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 90 G, PACOTE COM 06 UNIDADES;	PCT	12
23	COLCHETE Nº 11 OU SIMILAR, CAIXA COM 72 UNIDADES;	CX	5
24	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 18 ML, ATÓXICA E LAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	10
25	ENVELOPE AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229 X 324 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	20
26	ENVELOPE PARA CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 X 115 MM, EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES;	PCT	50
27	ENVELOPE, MATERIAL DO PAPEL EM KRAFT, GRAMATURA, PESANDO ENTRE 80 E 90 G, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO ENTRE 170 MM E 350 MM, NA COR PARDA, LARGURA ENTRE 250 MM E 410 MM;	UND	100
28	ESTILBTE COM LÂMINA ESTREITA, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	5



29	ESTILETE COM LÂMINA LARGA, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	5
30	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA NIQUELADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14,5 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES;	CX	2
31	FITA ADESIVA GOMADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM X 50 M, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 6 ROLOS;	PCT	50
32	FITA ADESIVA GOMADA, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 6 ROLOS;	PCT	50
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 30 M;	UND	100
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 50 M;	UND	100
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 MM X 50 M;	UND	100
36	FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MM;	UND	200
37	FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM;	UND	200
38	FOLHA E.V.A MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X 47 MM, EM DIVERSAS ESTAMPAS, PACOTE COM 05 UNIDADES;	PCT	400
39	GRAMPEADOR DE MESA, METAL PROFISSIONAL, GRAMPO DO TIPO 23/6 AO 23/15, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS;	UND	5
40	GRAMPEADOR DE MESA, TODO EM AÇO, PINTADO, COM BASE PLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA, GRAMPO DO TIPO 26/6 OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÁXIMO 20 FOLHAS;	UND	5
41	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO DO TIPO 23/6 AO 23/15 OU SIMILAR, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1000 UNIDADES;	CX	10
42	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO DO TIPO 26/6 OU SIMILAR, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5000 UNIDADES;	CX	10
43	LÁPIS COMUM, NA COR PRETA, DO TIPO HB Nº 02 OU SIMILAR, CAIXA COM 144 UNIDADES;	CX	2
44	LIGA ELÁSTICA PEQUENA NA COR AMARELA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS;	PCT	2
45	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS NUMERADAS;	UND	12
46	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 200 FOLHAS NUMERADAS;	UND	12
47	LIVRO DE PONTO COM CAPA DURA PEQUENO, COM ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS, CONTENDO 160 FOLHAS BRANCAS DEVIDAMENTE NUMERADAS, PAPEL DO TIPO OFFSET, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 21,6 X 15,3 CM (C-L);	UND	12
48	ORGANIZADOR DE MESA GIRATÓRIO EM ACRÍLICO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ESPAÇO PARA 2 CANETAS E DOIS LÁPIS, ESPAÇO PARA CLIPS, RÉGUA, ESTILETE, APONTADOR, BORRACHA, CAIXA DE GRAMOS PEQUENA, GRAMPEADOR PEQUENO E LEMBRETES;	UND	10
49	PAPEL BRANCO MULTIUSO, TIPO SULFITE 60 KG, FORMATO: A4, GRAMATURA: 180 G/M2, EMBALADO EM RESMA COM 50 FOLHAS;	PCT	150
50	PAPEL MADEIRA, FORMATO EM A2 OU SIMILAR;	UND	500



51	PAPÉL OFÍCIO BRANCO MULTIUSO, FORMATO: A4, TAMANHO: 210X297MM, GRAMATURA: 75 G/M <sup>2</sup> , EMBALADO EM RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS;	CX	10
52	PASTA CATÁLOGO, NA COR PRETA, VERSÁTIL E COM PARAFUSOS QUE GARANTAM MAIS AGILIDADE OU SIMILAR, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 50 PLÁSTICOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 32 X 24 CM (A-1);	UND	50
53	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO, PRODUZIDAS EM CHIAPAS DE 0,5 MM OU SIMILAR, RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 320 MM X 246 MM, ACOMODA FOLHAS NOS SEGUINTE FORMATOS: A4, CARTA E OFÍCIO 9, APRESENTAÇÃO EM CORES VARIADAS;	UND	200
54	PASTA PRANCHETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA ACOMODAR FOLHAS DE PAPEL NO FORMATO OFÍCIO A4 OU SIMILARES;	UND	200
55	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO ESTREITO, COM FERRAGEM REFORÇADA, VISOR DE PLÁSTICO, COM UMA ETIQUETA REMOVÍVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	3
56	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM REFORÇADA, VISOR DE PLÁSTICO, COM UMA ETIQUETA REMOVÍVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	3
57	PERFURADOR DE PAPEL, NA COR PRETA, DOIS FUROS METAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CABO EMBORRACHADO QUE FACILITE O MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA EM 75 G/M <sup>2</sup> , COM RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL;	UND	10
58	PERFURADOR DE PAPEL, NA COR PRETA, DOIS FUROS METAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CABO EMBORRACHADO QUE FACILITE O MANUSEIO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA EM 75 G/M <sup>2</sup> , COM RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL;	UND	10
59	PIJHA ALCALINA PEQUENA, TIPO "AA" OU SIMILAR, COM DESIGN APERFIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES;	UND	10
60	PINCEL DE PELO FINO PARA TINTA GUACHE, CAIXA COM 24 UNID.	CX	5
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, PODENDO SER USADO EM: QUADRO BRANCO, VIDROS E OUTRAS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, EMBALAGEM CONTENDO 4 PINCEIS (1 AZUL, 2 PRETOS E 1 VERMELHO);	EMB AL.	5
62	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 45 CM, ROLO COM NO MÍNIMO 25 METROS;	ROL	10
63	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR AZUL, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	10
64	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR PRETA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	10



65	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA NA COR VERMELHA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM GARANTIA MÍNIMA DE 48 MESES;	UND	10
66	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA AZUL, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	10
67	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	10
68	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA VERMELHA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	10
69	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO DE TINTA VERDE, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	UND	10
70	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES;	PCT	10
71	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA DE AÇO OU SIMILAR, CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO OU SIMILAR, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20 CM;	UND	30
72	TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBOS, NA COR AZUL OU PRETA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML, CALXA COM 12 FRASCOS;	CX	3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
73	TECIDO DE TNT A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE OU SIMILAR, APRESENTAÇÃO EM CORTES VARIADAS, ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS;	ROL	50

## 6. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR ITEM.

## 7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial.

## 8 - REFERENCIAL DE PREÇOS.

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores das coletas de preços, anexas a este termo de referência, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

## 9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA - ENVELOPE N.º 01

9.1 - O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus preços unitários e totais do item (quantidade x preço unitário) em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas;

9.2 - A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.



9.3 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

- a. Indicação do item/ cotado e especificação dos subitem de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;
- b. Preço unitário e total do subitem (quantidade x preço unitário), em algarismos, e por extenso;
- c. Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da realização do certame;
- e. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- f. Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;
- g. A proposta de preços deverá ser apresentada por ITEM, seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital.

9.4 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

9.4.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

9.4.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, em caso seja por esse composto de subitem, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

9.4.3 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade dado pelo fabricante, no qual tenha o prazo mínimo de 04 (quatro) meses para sua expiração.

9.4.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

9.4.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

## 10 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

10.1 - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, numerados sequencialmente, que constituirão a comprovação da:

### 10.2 - Habilitação Jurídica

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Alvará de Funcionamento da sede da licitante.

f) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa.

### 10.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**10.3.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**10.3.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

**10.3.3** - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou Item, conforme o caso.

#### **10.4 - Qualificação Econômica-Financeira:**

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual e nota Fiscal, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade

b) As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

#### **10.5. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual e nota Fiscal, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

#### **10.6 - DECLARAÇÕES**



- a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

## 11 - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

11.2 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES

### 12.1 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

### 12.2 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c) Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

## 13 - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1503.01/2018**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO





A entrega do objeto deste contrato deve ser feita no local indicado pela respectiva Secretaria, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

#### **14 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco \_\_\_\_\_.





**ANEXO II - PROPOSTA PADRONIZADA**

**ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1503.01/2018**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - CEARÁ**

**Comissão de Pregão**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Item \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### III.I) 1o Modelo de Declaração: DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega monores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.  
..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE

#### III.II.) 2o Modelo de Declaração: DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.  
..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE

#### III.III.) 3o Modelo de Declaração: DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE

#### III.IV.) 4o Modelo de Declaração: DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.



.....  
DECLARANTE

**III.V.) 5º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

**III.VI) 6º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**III.VII) 7º Modelo de PROCURAÇÃO:**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** (qualificação)

**OUTORGADO:** (qualificação)

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, no processo de Pregão Presencial promovido através do Edital nº 1503.01/2018, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no Pregão Presencial os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Santana do Acaraú,.....

**OUTORGANTE**



**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2018/SRP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1503.01/2018**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

Aos....., na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Seção do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1503.01/2018 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelos titulares da SECRETARIA \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_ Gestora do Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Presencial Nº 1503.01/2018,
- b) No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
- c) E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Na Lei, Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
- e) No Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013,
- f) E demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – Caberá a Secretaria de Administração e Finanças, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.
- b) Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

5.2 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s)



beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

5.3 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

6.1 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

**Subcláusula Primeira** - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) Advertência,
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
  - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados,

**Subcláusula Segunda** – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
  - a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
  - b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.
  - c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.



d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

- Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.
- Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e
- Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

**Subcláusula Terceira** – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.
- Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.
- Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Pregão Presencial N° 1503.01/2018 e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do PREGÃO PRESENCIAL N° 1503.01/2018 Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens/s, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 1503.01/2018 e obedecendo ao seguinte:

- sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.
- Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.
- As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão N° 1503.01/2018 e em lei.



- a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Subcláusula Primeira** – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

**Subcláusula Terceira** – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

10.1 As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Presencial N° 1503.01/2018

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Subcláusula Terceira** – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

**Subcláusula Quarta** – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

11.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1 As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do TESOUREO MUNICIPAL/OUTROS, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

**Subcláusula Primeira** – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

**Subcláusula Segunda** – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão Presencial N° 1503.01/2018, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Subcláusula Terceira** – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal n° 4.320/64.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE



RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro do fornecedores do município, sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 1503.01/2018 e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

**Subcláusula Primeira** – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

**Subcláusula Segunda** – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

**Subcláusula Quarta** – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeito os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de Santana do Acaraú ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Santana do Acaraú, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelo meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

**SIGNATÁRIOS:**

**ORGÃO GESTOR – SECRETARIA \_\_\_\_\_**

<p>_____  <b>Ordenador da despesa</b>  <b>Gerenciador do Registro de Preços</b>  <b>ORGÃO GESTOR – SECRETARIA _____</b></p>	<p>_____  <b>CPF Nº</b> .....</p>
---	---------------------------------------





<b>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: CNPJ:</b>	
	<b>CPF N°</b> .....



**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018  
RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**1. SECRETARIA DE XXXXXXXX  
SECRETÁRIO: XXXXXXXXXX**



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: FAX:**

**REPRESENTANTE: RG: CPF:**

**BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:**



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE Santana do Acaraú - Ceará e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Presencial Nº. 1503.01/2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

ITEM 1 -.....  
ESPECIFICAÇÃO:  
FORNECEDOR:



**ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 1503.01/2018

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1503.01/2018

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, POR INTERMÉDIO DA \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_ CONFORME SEGUE ABAIXO:**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nesta cidade de Ceará, compareceram do um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, por intermédio do (INDICAR ÓRGÃO CONTRATANTE), \_\_\_\_\_, C.N.P.J. N.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, Ordenador(a) de Despesas da Secretária \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr. \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e pelos

mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1503.01/2018, do PROCESSO N.º 1503.01/2018, pelo presente instrumento avençam um contrato de SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, sujeitando-se às normas da Lei federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integrou o Edital de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 1503.01/2018 – Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO N.º 1503.01/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1503.01/2018, indicado no preâmbulo deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A entrega do objeto deste contrato deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Contratante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.



### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O(s) objeto(s) do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela Secretaria Contratante.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela respectiva Secretaria, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores

### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

O valor do presente contrato é de R.\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº \_\_\_\_\_ - natureza da despesa \_\_\_\_\_.



#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Realizar a entrega do objeto licitado, sem defeitos ou quebras, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da respectiva solicitação, no local e endereço indicado pela Secretaria Contratante.
10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

#### **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Santana do Acaraú, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**



Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO**

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**PARÁGRAFO QUINTO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
  - a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1503.01/2018** e anexos;
  - b) Ata de **REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**
  - c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
  - d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
  
2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
  
3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Santana do Acaraú.  
E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.
  
4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) GERENTE DE CONTRATO

CONTRATANTE	CONTRATADA
-------------	------------

**TESTEMUNHAS :**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_





**ANEXO I DO CONTRATO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						